

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº, de 05 de janeiro de 2003.**

**Estabelece o limite de recursos Financeiros a serem repassados à Câmara Municipal no corrente exercício.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI,** no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29-A da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que, o Balanço Orçamentário do exercício do ano de 2002 demonstra que o somatório das receitas referidas no art. 29-A da Constituição Federal é de R\$ 32.292.550,56 (Trinta e dois Milhões, Duzentos e Noventa e dois Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Seis Centavos) e o índice máximo a ser aplicado é de 8% (oito por cento), inciso I do citado artigo;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º da Lei nº 708 de 27 de dezembro de 2002, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2004 e que a dotação destinada à Câmara é de R\$ 2.618.838.000,00 (Dois Milhões, Seiscentos e Dezoito Mil, Oitocentos e Trinta e Oito Reais), superior ao que determina o art. 29-A da Constituição Federal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O limite de recursos financeiros a serem repassados ao Poder Legislativo no corrente exercício é de R\$ 2.583.404,04 (Dois Milhões, Quinhentos e Oitenta e Três Mil, Quatrocentos e Quatro Reais e Quatro Centavos).

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 2º.** Os repasses serão efetuados até o dia 20 de cada mês, na seguinte forma:

| <b>MÊS</b>          | <b>DIA</b> | <b>VALOR (R\$)</b>         |
|---------------------|------------|----------------------------|
| Janeiro             | 20/01/03   | 215.321,93                 |
| Fevereiro           | 20/02/03   | 215.280,00                 |
| Março               | 19/03/03   | 207.340,00                 |
| Abril               | 20/04/03   | 207.340,00                 |
| Mai                 | 20/05/03   | 207.340,00                 |
| Junho               | 18/06/03   | 207.340,00                 |
| Julho               | 20/07/03   | 207.340,00                 |
| Agosto              | 20/08/03   | 207.340,00                 |
| Setembro            | 20/09/03   | 207.340,00                 |
| Outubro             | 20/10/03   | 207.340,00                 |
| Novembro            | 19/11/03   | 207.340,00                 |
| Dezembro            | 20/12/03   | 207.340,00                 |
| <b><i>TOTAL</i></b> |            | <b><i>2.583.404,04</i></b> |

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, cessando os seus efeitos no dia 31 de dezembro de 2004.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de janeiro de 2004.**

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito de Pirai - RJ

